



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N°3 - 2016

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, pelas nove horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre dos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, com dezassete presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro.

Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Professor José Ramos Mendes e pelos Senhores 1º Secretário, João Eduardo Gama dos Santos e 2º Secretário António Gonçalves Antunes Cebola.

O Sr. Presidente da Assembleia saudou os elementos do Executivo presentes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, o Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio e os Senhores Vereadores, Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre.

Saudou os membros da Assembleia Municipal, os funcionários de apoio, a comunicação social, com os representantes dos Jornais “ A Comarca de Arganil ” e “Serras da Pampilhosa” e o público presente na sala.

Seguidamente deu início à sessão.

De acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência dos Senhores Deputados: António Luís Pereira Caetano (PSD), Nélcio André Dias de Almeida (PSD), César Almeida Mendes de Oliveira (PSD), Anabela Nunes Martins (PSD) e Ricardo Manuel Marques Francisco (PSD) e José Manuel Dias Gonçalves de Almeida (PSD).



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Ata da Sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2016;

Não havendo ninguém a querer intervir sobre a ata da sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2016, foi posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com uma abstenção, da Sr^a Deputada Maria Teresa Batista Neves, por não ter estado presente.

1.2 - Leitura do Expediente

O Sr. Presidente da Mesa deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte:

- e-mail do Sr. Deputado António Luís Pereira Caetano, a informar da impossibilidade em estar presente na sessão da Assembleia Municipal, por se encontrar fora do país;

- e-mail do Sr. Deputado Nélio André Dias Almeida, a comunicar da impossibilidade em estar presente na sessão da Assembleia Municipal, por motivos de ordem profissional;

- e-mail do Sr. Deputado César Almeida Mendes de Oliveira, a comunicar da impossibilidade em estar presente na sessão da Assembleia Municipal, por motivos de ordem pessoal;

- e-mail da Sr^a Deputada Anabela Nunes Martins, a comunicar da impossibilidade em estar presente na sessão da Assembleia Municipal, por motivos de ordem profissional;

- e-mail do Sr. Deputado Ricardo Manuel Marques Francisco, a comunicar da impossibilidade em estar presente na sessão da Assembleia Municipal, por motivos de ordem pessoal.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convite do Grupo Parlamentar Os Verdes, para uma audição pública sobre “Políticas públicas para a promoção de uma floresta sustentável, alicerçada na diversidade florestal e nas espécies autóctones”, no auditório do Edifício Novo da Assembleia da República;

- e-mail do Grupo Parlamentar Os Verdes, a remeter o Projeto de Resolução nº 259/XIII/1ª sobre a atualização do programa nacional de vacinação;

- e-mail do Grupo Parlamentar Os Verdes, a remeter algumas propostas de alteração ao Orçamento de Estado para 2016, apresentadas pelos seus deputados, José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia, para conhecimento.

- Ofício da União e Progresso de Vale Derradeiro, a apresentar cumprimentos de início de Gerência e a remeter Lista dos Corpos Sociais para o ano de 2016.

- Um exemplar do Jornal “Voz das Misericórdias”.

Após a leitura da correspondência, o Senhor Presidente informou que a mesma se encontra à disposição dos senhores Deputados para consulta.

1.3 - Outros Assuntos

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, José Brito, que cumprimentou os presentes e informou a Assembleia Municipal sobre a situação financeira da Autarquia respeitante ao dia 19 de abril de 2016, data da comunicação dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia, nos termos da Lei, e também sobre o constante no diário de tesouraria do dia 28 de abril do corrente ano.

Deu a conhecer a informação do Sr. Consultor Jurídico sobre a tramitação jurídica dos processos em que são intervenientes o Município, as Freguesias e as Assembleias de Compartes e que estão confiados ao Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves e escritório;



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Sr. Presidente informou também que foi tornado público a atribuição das bandeiras azuis para as praias fluviais do interior em todo o país e que a Pampilhosa da Serra foi contemplada com a aprovação das suas candidaturas, relativamente às praias fluviais de Pampilhosa da Serra, Santa Luzia e Pessegueiro.

Formulou um voto de agradecimento aos serviços da Autarquia, por todo o trabalho desenvolvido para que sejamos merecedores deste galardão e que nos permite manter a dinâmica do que temos de bom no nosso território.

Aproveitou a oportunidade para referir que vai ter lugar hoje no concelho um passeio de carros antigos e que são estas iniciativas que dinamizam a nossa atividade turística;

Não havendo ninguém a querer intervir, o senhor Presidente da Assembleia passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - **Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;**

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara José Brito que saudou novamente os presentes e, dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 25º, deu conhecimento à Assembleia Municipal das atividades da Câmara Municipal desenvolvidas desde a última sessão, realizada em 20 de fevereiro de 2016, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Srs. Deputados e foi assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a **Vias Municipais e Arruamentos**; a trabalhos realizados e eventos levados a efeito quanto a **Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social**, a **Águas, Lixos, Saneamento, Ambiente e Outros**, bem como a atribuição de subsídios a diversas instituições do Concelho, sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente, deu a conhecer à Assembleia Municipal o novo vídeo promocional do concelho da Pampilhosa da Serra – 2016, apresentado no jantar de trabalho realizado com as coletividades e entidades do Concelho e que decorreu no dia da inauguração do Stand da Pampilhosa da Serra na BTL – Feira Internacional de Turismo de Lisboa.

Terminada a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, foi dada a palavra ao Sr. Deputado Jorge Pires que, após ter saudado os presentes, referiu que pretendia realçar alguns pontos que considera fundamentais, em termos de atividade do Executivo, desde a última Assembleia: Felicitar a Câmara pela concretização da obra do Centro de Saúde, há largos anos tão necessária à população do concelho; Felicitar também a Câmara Municipal na vertente do Turismo, na concretização e na inovação de ideias, apostando cada vez mais e melhor na sua presença na Feira Internacional de Turismo de Lisboa, o maior certame a nível nacional, e que apesar dos seus poucos recursos fez um excelente trabalho. Esta iniciativa faz todo o sentido e representa um investimento que dará o seu retorno como tem acontecido nos últimos anos; Felicitar a Câmara Municipal pelas cerimónias do seu Feriado Municipal, com uma excelente organização e apresentação, com uma cada vez maior afluência de pessoas de fora, sinal de que a nossa representatividade no que ao Feriado Municipal diz respeito vem sendo notória, o que é muito gratificante.

Por fim, realçar o brilhantismo do vídeo promocional apresentado, que vai diferenciar-se relativamente a outros concelhos no que concerne à aposta no Turismo, passando pelo investimento dos particulares, pese embora a necessidade das vias de comunicação às quais o Sr. Presidente da Câmara, José Brito, fez referência no seu discurso do Feriado Municipal.

Seguidamente foi dada a palavra ao Sr. Deputado António Lopes Russo, que após ter saudado os presentes, congratulou-se e deu os parabéns à Câmara Municipal pelo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

evento levado a efeito em Lisboa, com as coletividades, bem como a excelente participação do nosso Município na BTL que a todos nos honrou e salientar também a alta qualidade do vídeo promocional apresentado.

Manifestou, de seguida, a sua dúvida relativamente à situação dos processos judiciais constantes na informação do Sr. Consultor Jurídico, no que diz respeito ao Estádio Municipal e à empresa Pinewells, que se encontram há bastante tempo a decorrer em tribunal, sem que se vislumbre o seu término, o que é de lamentar, e é uma nota negativa na nossa justiça.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Sr. Presidente da Mesa passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos:

2.2 - Parecer e Relatório da Certificação Legal de Contas - 2º Semestre

Foi presente o Parecer do Revisor Oficial de Contas, nos termos da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, sobre os documentos de prestação de contas do Município de Pampilhosa da Serra, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2015, no qual referem que os mesmos se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este sector. Formula votos de agradecimento à Câmara Municipal e aos seus Serviços por toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2.3 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2015

Foi apresentado no Órgão Deliberativo, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2015 e demais documentos integrantes, nos termos do disposto do Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, e de acordo com as instruções do Tribunal de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Contas, relativos ao período que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, aprovados por unanimidades em reunião extraordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 18 de abril do corrente ano, para efeitos de discussão e aprovação.

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, que explanou o resultado e os documentos que fazem parte integrante da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, que resultaram do exercício da atividade do ano dois mil e quinze.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com os documentos acima mencionados, o Sr. Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Postos à votação os documentos referentes à Prestação de Contas, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Posto à votação o Relatório de Gestão, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

Regista-se a intervenção do Sr. Deputado Jorge Pires, que relativamente ao Relatório de Gestão referiu há uma evolução em termos de qualidade e o facto de ser apresentado em CD, facilita a consulta e o seu arquivo.

Relativamente ao conteúdo, referiu que há que felicitar a Câmara e que o novo quadro comunitário vai ser um desafio no que a investimentos diz respeito, tendo em conta o seu desempenho e a forma como se posicionou a nível nacional.

2.4 – Aplicação do Resultado Líquido do Exercício 2015

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2016, aprovou por unanimidade e submete à Assembleia Municipal, o seguinte:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos do ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o Resultado Líquido do Exercício anterior deve ser transferido para a conta 59 “Resultados Transitados”. No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu valor poderá ser repartido da seguinte forma: reforço do património, obrigatório até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda a 20% do Ativo Líquido, e constituição ou reforço de Reservas. Por outro lado, o ponto 2.7.3.5 do POCAL, explicita que a conta 571 “RESERVAS LEGAIS” deverá ser reforçada anualmente no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício.

Sendo o Resultado Líquido negativo no montante de 427.871,98 €, não haverá lugar à distribuição de resultados, nos termos supra mencionados, pelo que o mesmo será integralmente transferido para a conta 59 - Resultados Transitados.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer pronunciar-se sobre o assunto, foi o mesmo posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.5 - Inventário e Cadastro Patrimonial

Tendo como objetivo a criação e a consolidação das condições para a integração da Contabilidade Orçamental Patrimonial e de Custos numa Contabilidade Pública moderna, constitui instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais a existência de um Inventário.

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de abril do corrente ano, deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com as regras definidas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e Regulamento de Inventário e Cadastro, os



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

critérios definidos constantes nos referidos documentos de gestão e nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e remeter à Assembleia Municipal a apreciação do Inventário dos Bens, direitos e obrigações patrimoniais.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer intervir sobre o assunto, foi o mesmo posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.6 - 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2016

Foi presente a 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2016, em que constam os seguintes valores:

Na receita, de inscrições/reforços, o valor de 1.074.073,66 €.

Na despesa, de inscrições/reforços, o valor de 1.074.073,66 €.

Nas Grandes Opções do Plano, o reforço de 1.016.000,00 €.

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de abril do corrente ano, deliberou por unanimidade aprová-los e submete-los à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Após as explicações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara e não havendo ninguém a querer intervir, foram postos à votação os documentos referentes à 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2016, tendo sido aprovados por Unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.7 - Proposta - Regulamento Normas de Controlo Interno

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2016, aprovou por unanimidade e submete à Assembleia Municipal, para conhecimento, o seguinte:

“Estabelece a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que compete ao Executivo Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º, do referido diploma, elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno.

Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 35º, do mesmo diploma legal, essa competência está na esfera jurídica do Presidente da Câmara.

No âmbito dos poderes de fiscalização da atividade financeira da Câmara Municipal, o regulamento depois de aprovado deve ser submetido à Assembleia Municipal para conhecimento.

Porque a Norma de Controlo Interno deve ser elaborada através de regulamento interno, dispõe o Código de Procedimento Administrativo que a proposta de Regulamento do sistema de Controlo Interno é acompanhada de uma nota justificativa fundamentada

Nesta proposta, é definido o respetivo regulamento como um plano de organização de todos os métodos e procedimentos a adotar pela Câmara Municipal, para auxílio à prossecução dos objetivos de gestão e para assegurar, tanto quanto possível a atuação administrativa e ainda como propósito a salvaguarda, prevenção e deteção de falhas nos serviços e a preparação de informação de modo fidedigno.

Assim proponho para aprovação, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento do Sistema da Norma de Controlo Interno.”

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2.8 - Proposta - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas - 2016



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2016, deliberou por unanimidade:

- Aprovar e remeter ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas - 2016;

- Revogar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 29 de dezembro de 2009 e submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, tendo em conta o seguinte:

“ A gestão de riscos de corrupção é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

O Município de Pampilhosa da Serra, em cumprimento da Recomendação do nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2ª Série do Diário da República nº 1410, de 22 de julho de 2009, elaborou o referido plano, que foi submetido a apreciação e aprovação da Câmara Municipal na sua reunião realizada em 29/12/2009, onde foi aprovado por unanimidade.

Decorridos que foram 6 anos, atento o processo de reestruturação e reorganização dos serviços do Município de Pampilhosa da Serra, entretanto efetuado, as Recomendações veiculadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção em 7 de janeiro de 2015 e 1 de julho de 2015, verifica-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 2009, se encontra manifestamente desatualizado e desajustado da realidade do Município.

Neste sentido, torna-se pertinente a aprovação de um novo Plano, com a conseqüente revogação do anterior, de forma a integrar as alterações ocorridas na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, proceder à identificação de riscos de gestão atuais e,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

consequentemente, da proposição de medidas preventivas e corretivas dos mesmos, bem como estabelecer procedimentos objetivos para controlo e monitorização do Plano.

Para a elaboração do Plano de Prevenção anexo à presente, que se submete à apreciação de V.Ex^a, foi efetuada uma reflexão interna para a melhoria das práticas existentes, tendo os dirigentes dos serviços indicados procedido à identificação dos riscos assinalados e das medidas propostas, sendo responsáveis pela implementação das mesmas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Câmara Municipal devendo, posteriormente, ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.”

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2.9 - Pedido de Emissão de Parecer para Isenção de IMT, formulado pela Sociedade Léguas & Legados, Lda

Considerando que a sociedade comercial por quotas Léguas & Legados, Lda, com o NIPC 513 131 604, com sede no Largo Jaime Lameiras, s/n, Machio de Cima, na freguesia Portela do Fojo-Machio, no concelho de Pampilhosa da Serra, veio requerer, invocando o previsto na al. h) do art. 6º do CIMT, conjugado com o art. 16º da Lei nº 73/2013, de 3/09, o reconhecimento prévio da Câmara Municipal dos requisitos para isenção de IMT, para a compra que pretendem efetuar de diversos prédios rústicos;

Tendo em conta que o reconhecimento desta isenção depende, obrigatoriamente, da prévia comprovação de que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição;

Considerando a proposta da Câmara Municipal, contida em deliberação tomada em reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2016, cujo teor se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais;



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tendo em conta que o processo reúne os requisitos legais para que a Assembleia Municipal possa emitir parecer vinculativo a que se refere o nº 4 do art. 10º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, a Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, reconhecendo o superior interesse económico e social na aquisição dos bens imóveis em causa, a afetar ao exercício de atividade agrícola relacionada com a plantação de medronheiros, e ao abrigo da sua competência para o reconhecimento de benefícios em matéria de impostos municipais,

deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Câmara Municipal contida em deliberação de 29 de fevereiro de 2016 e, conseqüentemente, emitir parecer favorável ao pedido de isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), apresentado pela sociedade comercial Léguas & Legados, Lda, relativamente à aquisição dos prédios rústicos inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos 7151, 6111, 7087, 7098, 7095, 7123, 7147, 7149, 6825, 6811, 5977, 6161, 7564, 5097, 6125, 10212, 5969, 5679, 5659, 5183, 6219, 6215, 7245, 6535, 6645, 6875, 6919, 6933, 6965, 6953, 7111, 7125, 7165, 7173, 7219, 7221, 7223, 7270, 7570, 7686, 10142, 10164, 7091, 7093, todos da freguesia de Portela do Fojo-Machio.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.10 - Aquisição de Serviços de Certificação Legal e Auditoria Externa de Contas do Município de 2015 - 2017 - Alteração da designação social do co contratante

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito o seguinte:

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2016, aprovou por unanimidade e submete à Assembleia Municipal, a seguinte informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

“ O Município de Pampilhosa da Serra, assinou o contrato de aquisição de serviços referente ao procedimento em epígrafe em 16/11/2015, tendo um prazo de prestação de serviço de 24 meses após a assinatura do citado contrato.

Em 05/02/2016 deu entrada nos serviços deste Município um ofício datado de 25/01/2016, registado sob o nº 1399, onde a empresa Cruz Martins & Associada, Ldª vem referir que em 12/01/2016 ocorreu uma alteração de estrutura societária da empresa Cruz Martins, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Unipessoal, Ldª.

De acordo com o contido na exposição apresentada e na certidão permanente da empresa com o código de acesso 7401-2555-0674 ocorreu a transformação da empresa de unipessoal por quotas para sociedade por quotas. A estrutura societária passou a integrar a Drª Sofia Salvado Martins e o Dr. João Alberto da Cruz Martins que já era sócio da Cruz Martins, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Unipessoal, Ldª.

A presente situação, após análise jurídica e consulta aos serviços da Associação Nacional de Municípios Portugueses, obriga à celebração de uma adenda ao contrato celebrado no sentido de alterar a designação social e estrutura societária:

Contudo, não existe qualquer alteração das condições e obrigações entre as partes, não há qualquer prejuízo ou inconveniente para o Município.

Assim, proponho a V. Exª que o presente assunto seja apreciado e votado em reunião de Câmara e que:

a) Seja celebrada uma adenda ao contrato de modo a conformar o mesmo com a nova realidade societária;

b) Seja aprovada a minuta da adenda ao contrato a celebrar entre as partes;

c) Seja dado conhecimento destes factos à Assembleia Municipal, atento a que a decisão final de adjudicação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, pese embora não exista alteração da entidade adjudicatária.”

Na referida reunião, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- a) Que seja celebrada uma adenda ao contrato de modo a conformar o mesmo com a nova realidade societária;
- b) Aprovar a minuta da adenda ao contrato a celebrar entre as partes;
- c) Dar conhecimento destes factos à Assembleia Municipal, atento a que a decisão final de adjudicação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, pese embora não exista alteração da entidade adjudicatária.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em apreço....

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Pediu a palavra o Sr. Deputado António Lopes Russo, para questionar o Sr. Presidente da Câmara relativamente ao horário de início e término da iluminação pública nas aldeias, se há alguma regra definida, sistema eletrónico, etc., uma vez que na sua aldeia as pessoas têm manifestado estranheza pelo facto de nas aldeias vizinhas a iluminação ter início mais cedo que na sua.

O Sr. Presidente da Câmara, José Brito, informou o Sr. Deputado que a iluminação pública é gerida pelo município, que procede à atualização do ligar e do desligar. Referiu que a determinada altura verificou-se que estava a ligar muito cedo, quando ainda havia visibilidade e desligava muito tarde, pelo que, tentaram ajustar, reduzindo meia hora de manhã e à tarde, por forma a que as populações ficassem minimamente servidas, sem causar inconvenientes às pessoas, mas também no sentido de poupar algum dinheiro na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

faturação. Referiu que recentemente procedeu-se ao ajustamento do sistema à hora de verão e que se há diferença no horário da iluminação entre as localidades isso pode dever-se à reação do sistema de iluminação, que funciona por células fotoelétricas, consoante a maior ou menor luminosidade do local.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Sr. Presidente da Câmara, José Brito, agradeceu a colaboração e a dedicação de todos nesta missão de dar o nosso melhor pelo Concelho, dentro daquilo que é possível.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia, José Ramos Mendes deu por terminada a sessão, quando eram onze horas e trinta minutos, agradecendo a presença e as intervenções de todos e congratulando-se pelo modo elevado como os trabalhos decorreram. Congratulou-se com a forma como o nosso município está a ser gerido o que a todos nos honra.

De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que foi posteriormente assinada pelo 1º Secretário, João Eduardo Gama dos Santos e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que a redigi e subscrevi.